

DECRETO Nº 57.162, DE 22 DE JULHO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Padre Albino, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Padre Albino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.074.851/0001-42, do imóvel onde se encontra instalado o Hospital Emílio Carlos, localizado na Avenida São Vicente de Paulo, nº 1.455, Município de Catanduva, cadastrado no SGI sob o nº 1.271, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo 55-1.467/2009.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á exclusivamente à prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando ao atendimento da população, nos limites do Convênio nº 174/07, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação Padre Albino.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2011
GERALDO ALCKMIN
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2011.

DECRETO Nº 57.113, DE 7 DE JULHO DE 2011

Retificação do D.O. de 8-7-2011

no inciso III, do artigo 5º, leia-se como segue e não como constou: III - os dirigentes ou representantes do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; no inciso IV, do artigo 9º, leia-se como segue e não como constou: IV - o Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ou seu representante; e no “caput” do artigo 10, leia-se como segue e não como constou:

... a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo,...

Atos do Governador

DECRETOS DE 22-7-2011

Dispensando Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, RG 16.719.648, das funções de membro suplente do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Procuradoria Geral de Justiça.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, Karina Keiko Kamei, RG 18.923.206-7, para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Procuradoria Geral de Justiça, em complementação ao mandato de Gustavo Roberto Chaim Pozzebon.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-42, de 22-7-2011

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC 67.712-2011:

I - Secretária da Administração Penitenciária: of. 1.215-2011, processo Fussesp-51.473-2011; of. 2.841-2011, processo Fussesp-51.728-2011; of. NIE-768-2011, processo Fussesp-53.738-2011; of. 1.686-2011, processo Fussesp-54.140-2011; of. 4.111-2011, processo Fussesp-54.198-2011; of. 465-2011, processo Fussesp-55.173-2011; of. 1.774-2011, processo Fussesp-55.962-2011; of. 2.516-2011, processo Fussesp-56.453-2011; of. 3.751-2011, processo Fussesp-58.069-2011; of. 3.790-2011, processo Fussesp-60.357-2011; of. 2.781-2011, processo Fussesp-62.255-2011; of. 3.333-2011, processo Fussesp-64.536-2011; of. 4.921-2011, processo Fussesp-64.529-2011; of. 4.061-2011, processo Fussesp-65.188-2011; of. D.A. 2-2011, processo Fussesp-66.637-2011; of. 4.222-2011; processo Fussesp-66.726-2011.

II - Secretária da Fazenda: of. N.P-115-2010, processo Fussesp-45.908-2011; of. DRA-3/NFSAC 31-2011, processo Fussesp-52.182-2011; ofs. N.P: of. 49-2011, processo Fussesp-56.156-2011; of. 51-2011, processo Fussesp-56.159-2011; of. 52-2011, processo Fussesp-56.161-2011; of. 54-2011, processo Fussesp-58.432-2011.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 22-7-2011

No correio eletrônico SPDR, de 22-7-2011, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

| Município | Objeto | Valor (R\$) |
|----------------------|---|-------------|
| Campo Limpo Paulista | Infraestrutura urbana | 700.000,00 |
| Cunha | Infraestrutura | 149.582,67 |
| Cunha | Melhorias no Estádio Municipal | 149.998,48 |
| Flórina | Aquisição de caminhão basculante | 180.000,00 |
| Itatinga | Galeria de águas pluviais na Rua MMDCA | 140.000,00 |
| Oriente | Recapamento | 80.000,00 |
| Paulo de Faria | Recapamento | 150.000,00 |
| Pinhalzinho | Pavimentação | 100.000,00 |
| Santa Adélia | Construção de muro de arrimo no prolongamento da Avenida da Saudade | 140.000,00 |
| Santa Maria da Serra | Revitalização e reforma da Praça São Benedito | 300.000,00 |
| Tabapuã | Infraestrutura | 70.000,00 |

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Proc. FUSSESP nº 52513/2010 - Parecer AJG: 0478/2011 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP e o Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura - POIESIS - Objeto: Primeiro aditamento ao convênio firmado em 15/07/2010. - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira – O prazo de vigência, previsto na cláusula décima do convênio, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011. - Data da Assinatura: 14/07/2011.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação ARSESP nº 247, de 21-7-2011

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, no uso de suas atribuições regimentais; e,

Considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m3 (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos;

Decide:

Art. 1o - Homologar os instrumentos de contratos de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e seus usuários, conforme segue:

01. Termo de Aditivo a Contrato nº 084-2008/2009-A2, celebrado, em 16/11/2010, com a Companhia Brasileira de Estireno (unidade Cubatão);

02. Termo de Aditivo a Contrato nº 084-2008/2009-A3, celebrado, em 16/11/2010, com a Companhia Brasileira de Estireno (unidade Cubatão);

03. Termo de Aditivo a Contrato nº 129-2001/2009-A4, celebrado, em 17/11/2009, com a Air Liqueide Brasil Ltda. (unidade Paulínia);

04. Termo de Aditivo a Contrato nº 129-2001/2009-A5, celebrado, em 17/11/2009, com a Air Liqueide Brasil Ltda. (unidade Paulínia);

05. Termo de Aditivo a Contrato nº 039-2000/2010-A6, celebrado, em 16/05/2011, com a Têxtil Itatiba Ltda. (unidade Itatiba);

06. Termo de Aditivo a Contrato nº 009-2003/2011-A7, celebrado, em 16/05/2011, com a Quattor Participações S.A. (UNCK/IN-ABC) (unidade Mauá);

07. Termo de Aditivo a Contrato nº 064-2008/2011-A7, celebrado, em 16/05/2011, com a Columbian Chemicals Brasil Ltda. (unidade Cubatão);

08. Termo de Aditivo a Contrato nº 044-2007/2010-A7, celebrado, em 16/05/2011, com a Endeka Cerâmica Ltda. (unidade Mogi Guaçu);

09. Termo de Aditivo a Contrato nº 026-2000/2011-A15, celebrado, em 18/05/2011, com a Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. (unidade Santo André);

10. Termo de Aditivo a Contrato nº 094-2009/2010-A1, celebrado, em 18/12/2010, com a Bunge Alimentos S.A. (unidade São Paulo);

11. Termo de Aditivo a Contrato nº 014-2010/2011-A1, celebrado, em 16/05/2011, com a Santa Constância Tecelagem Ltda. (unidade São Paulo);

12. Termo de Aditivo a Contrato nº 008-2006/2011-ISP-A5, celebrado, em 06/05/2011, com a Sara Lee Cafés do Brasil Ltda. (unidade Jundiá);

13. Termo de Aditivo a Contrato nº 025-2002/2011-A5, celebrado, em 19/05/2011, com a Colgate Palmolive Industrial Ltda. (unidade São Paulo);

14. Termo de Aditivo a Contrato nº 026-2002/2011-A7, celebrado, em 26/05/2011, com a Ruy R. da Rocha Produtos Cerâmicos Ltda. (unidade Cordeiropolis); e

15. Termo de Aditivo a Contrato nº 118-2009/2011-A1, celebrado, em 26/05/2011, com a Carbocloro S.A. Indústrias Químicas (unidade Cubatão).

Parágrafo único - a homologação restringe-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação ARSESP nº 248, de 21-7-2011

Dispõe sobre a autorização de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo entre a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás

A Diretoria da ARSESP, em reunião de 20 de julho de 2011, Considerando que, nos termos do inciso I da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do Contrato de Concessão nº 01, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para aprovação todos os contratos de aquisição de gás, celebrados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, bem como seus respectivos aditivos,

Delibera:

Art. 1º - Autorizar a formalização do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo- 2o Leilão de Gás da Petrobras de 2011, entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação ARSESP nº 249, de 21-7-2011

Dispõe sobre a autorização de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo entre a Gas Natural São Paulo Sul S.A. e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás

A Diretoria da ARSESP, em reunião de 20 de julho de 2011, Considerando que, nos termos do inciso I da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do Contrato de Concessão nº 03, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Gás Natural São Paulo Sul S.A., esta fica obrigada a submeter para aprovação todos os contratos de aquisição de gás, celebrados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, bem como seus respectivos aditivos,

Delibera:

Art. 1º - Autorizar a formalização do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo- 2o Leilão de Gás da Petrobras de 2011, entre a Gás Natural São Paulo Sul S.A. e Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação ARSESP nº 250, de 21-7-2011

Dispõe sobre a autorização de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo entre a Gás Brasileiro Distribuidora S.A. e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás

A Diretoria da ARSESP, em reunião de 20 de julho de 2011, Considerando que, nos termos do inciso I da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do Contrato de Concessão nº 02, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Gás Brasileiro Distribuidora S.A., esta fica obrigada a submeter para aprovação todos os contratos de aquisição de gás, celebrados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, bem como seus respectivos aditivos,

Delibera:

Art. 1º - Autorizar a formalização do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo- 2o Leilão de Gás da Petrobras de 2011, entre a Gás Brasileiro Distribuidora S.A. e Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 146ª REUNIÃO DE DIRETORIA
Data: 13/07/2011

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Referendada a aprovação e assinatura da Ata da 145ª Reunião.

2. Processo ARSESP/0229/2011 - Protocolo de Intenções com vistas à mútua cooperação técnica - Agência Reguladora de Saneamento Básico e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, deliberou pela juntada do Parecer Jurídico anexoado ao Processo nº ARSESP/0233/2009, diante da similitude dos termos do protocolo de intenções firmado com a AGESAN, bem como pela aprovação do respectivo Convênio de Cooperação para implementação das ações previstas no protocolo de intenções constante destes autos.

3. Homologação de instrumentos contratuais de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e Usuários.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, aprovou a Deliberação que dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrado entre a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e Usuários – Deliberação ARSESP 247.

4. Processo ARSESP/0271/2010 – Decreto de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão administrativa na faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S., no bairro Itaquera, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

5. Processo ARSESP/0353/2010 – Decreto de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa nas faixas de terra destinadas à implantação de coletor tronco de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários – S.E.S., no Bairro Grajaú, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

6. Processo ARSESP/0354/2010 - Decreto de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação da área destinada à implantação de poço, integrante do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no bairro Colônia, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

7. Processo ARSESP/0355/2010 - Decreto de Utilidade Pública, para o fim de instituição de servidão administrativa na faixa de terra destinada à implantação de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários – S.E.S., no Bairro de Parelheiros, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

8. Processo ARSESP/0369/2010 - Decreto de utilidade pública, para fins de desapropriação das áreas destinadas à instalação de estação de tratamento de água, parte integrante do Sistema de Abastecimento de água - S.A.A., no Bairro Parelheiros, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

9. Processo ARSESP/0370/2010 - Decreto de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa nas faixas de terra destinadas à implantação de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S., no bairro Vila Buenos Ayres, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

10. Processo ARSESP/0371/2010 - Decreto de utilidade pública, para fins de desapropriação cumulada com instituição de servidão administrativa na área e faixa de terra destinadas à instalação de poço e acesso, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no bairro Barreiro, zona rural do município de Piacatu, Comarca de Bilac.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

11. Processo ARSESP/0393/2010 - Decreto de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação da área destinada à instalação de poço e estação de tratamento de água, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no bairro de Parelheiros, zona urbana do município e Comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

12. Processo ARSESP/0394/2010 - Decreto de Utilidade Pública, para o fim de servidão administrativa na faixa de terra destinada à implantação de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S., no bairro Tremembé, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

13. Processo ARSESP/0395/2010 - Decreto de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação da área destinada à instalação de poço e estação de tratamento de água, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no bairro Colonia, zona urbana do município e comarca de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, deliberou por aprovar a minuta do Decreto de Utilidade Pública e encaminhar os autos à PGE, para posterior envio à Secretaria que encaminhará ao Sr. Governador.

14. Processo ARSESP/0380/2010 – Recurso apresentado por Davi Pires de Oliveira. Concessionária: CPFL Piratininga.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou, no exercício de seu Juízo de Reconsideração pelo requerimento de encaminhamento do laudo de perícia do IPEM/IMETRO não encaminhado pela distribuidora.
Uma vez atendida a determinação, a Diretoria deliberou por manter a decisão de procedência parcial do pleito apresentado por Davi Pires de Oliveira, legalmente apresentado pela Acaeelbas, e caso contrário promover o cancelamento do referido Termo de Ocorrência de Irregularidade.

15. Processo ARSESP/0059/2011 – Recurso interposto por CPFL Piratininga contra decisão da Diretoria da ARSESP que julgou parcialmente procedente o pleito apresentado pela Churrascaria Primo Sul Ltda.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou, no exercício do seu Juízo de Reconsideração, por não reconsiderar a decisão anterior e pelo envio dos autos do processo à instância superior, para apreciação e decisão sobre o recurso interposto pela CPFL Piratininga contra decisão da Diretoria da ARSESP que julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela Churrascaria Primo Sul Ltda.

16. Processo ARSESP/0061/2011 – Recurso interposto por CPFL Piratininga contra decisão da Diretoria da ARSESP que julgou parcialmente procedente o pleito apresentado pela senhora Maria Matilde de Melo Lima.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou, no exercício do seu Juízo de Reconsideração, por não reconsiderar a decisão anterior e pelo envio dos autos do processo à instância superior, para apreciação e decisão sobre o recurso interposto pela CPFL Piratininga contra decisão da Diretoria da ARSESP que julgou parcialmente procedente o apresentado pela senhora Maria Matilde de Melo Lim, legalmete representada pela Acaeelbas.

17. Processo ARSESP/0067/2011 – Recurso interposto por CPFL Piratininga contra decisão da Diretoria da ARSESP que julgou parcialmente procedente o pleito apresentado pelo senhor Fernando Fonseca.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou, no exercício do seu Juízo de Reconsideração, por não reconsiderar a decisão anterior e pelo envio dos autos do processo à instância superior, para apreciação e decisão sobre o recurso interposto pela CPFL Piratininga contra decisão da Diretoria da ARSESP que julgou parcialmente procedente o apresentado pelo senhor Fernando Fonseca e adicionalmente determinar à CPFL Piratininga a realização da aferição do conjunto de medição da unidade consumidora em questão, requerida em 26/10/2011 e reiterada em 26/01/2011, não realizada até o presente, bem como o encaminhamento de cópia do laudo à ARSESP.

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 147ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 20/07/2011

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

2. Aprovada e assinada a Ata da 146ª Reunião.

3. Processo ARSESP/0181/2009 – Prévia aprovação de minuta do contrato de fornecimento de curto prazo entre COMGÁS, Gás Natural São Paulo Sul, Gás Brasileiro e Petrobrás.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou pela aprovação das seguintes Deliberações:

a) Deliberação que dispõe sobre a autorização de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo entre a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás – Deliberação ARSESP nº 248

b) Deliberação que dispõe sobre a autorização de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo entre a Gás Natural São Paulo Sul S.A. e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás - Deliberação ARSESP nº 249

c) Deliberação que dispõe sobre a autorização de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo entre a Gás Brasileiro Distribuidora S.A. e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás - Deliberação ARSESP nº 250

4. Processo ARSESP/3097/2011 – Proposta de emissão de Auto de Infração – Agente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou pela lavratura de Auto de Infração contra a Concessionária Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, de acordo com o disposto nos incisos I e III, do § 2º do Art. 20 da Resolução ANEEI nº. 63, de 12.05.2004, em razão de terem sido confirmadas as Constatações C.1 e C.2 e Não-conformidades N.1 ou serem consideradas insatisfatórias as alegações apresentadas, constantes do Relatório de Fiscalização nº ARSESP/3097/2011 e do respectivo Termo de Notificação nº 2186/2011, com a penalidade de multa no valor de R\$ R\$ 4.842.332,08 (Quatro